



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 177/2022, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, que visa alterar a Lei nº 4.482, de 22 de novembro de 2016, que “Declara a irmanação e dispõe sobre o acordo de cooperação entre os Municípios de Presidente Franco, no Paraguai e de Foz do Iguaçu, no Brasil”.

A Matéria propõe a alteração do *caput* e acresce os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Lei nº 4.482, de 22 de novembro de 2016, dispondo que o acordo de irmanação terá por finalidade promover programas mútuos de cooperação e fraternidade, através do desenvolvimento de intercâmbios cultural, social, turístico, econômico e educacional.

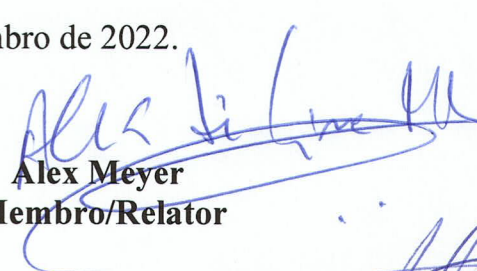
De acordo com a Proposta, a cooperação educacional compreenderá a realização, na modalidade de estágio, do internato, pelos acadêmicos de Medicina do Município de Presidente Franco no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, a partir de convênios firmados com as instituições de ensino. Os custos provenientes dos convênios firmados deverão ser pagos pelas instituições de ensino.

Isto posto, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 177/2022.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2022.



Anice Gazzaoui
Presidente



Alex Meyer
Membro/Relator



Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente